

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 06/04/2020

HORÁRIO: 16h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, **Tipo Menor Preço por Item**, subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, conforme os quantitativos e de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência

– **Anexo I.**

1.2 Os materiais pretendidos por intermédio da presente Chamada Pública visam atender às necessidades do Projeto “*MPT/UnB/FT - Manutenção de respiradores para ventilação invasiva utilizado no tratamento de pacientes com covid-19 que apresentam a Síndrome Respiratória Aguda Grave*”

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.41 O julgamento deste Chamamento e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail, a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 16h00min do dia 06 de abril de 2021.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.
- 2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
 - 2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
 - 2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **06 de abril de 2021 às 16h00min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

Razão Social da
Empresa Proposta de
Preços

- 3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos materiais ofertados e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Chamada Pública e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. **DA HABILITAÇÃO**

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, objeto desta Chamada Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada.

6. **DO JULGAMENTO**

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos materiais requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

8.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I desta Chamada;

8.1.2. Fornecer os materiais no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada;**

8.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias os materiais que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**

8.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

8.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

8.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento - AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

8.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Chamada.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

~~9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.~~

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A FINATEC poderá revogar a presente Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de recebimento das Propostas

10.5 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante desta Chamada os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 31 de março de 2021.

Anderson Ferreira Guimarães
Analista de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de insumo para ventiladores, visando atender ao Projeto intitulado "*Manutenção de respiradores para ventilação invasiva utilizado no tratamento de Covid-19 que apresentam a Síndrome Respiratória Aguda Grave*", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE
01	<u>Bateria para Maquet Servo S</u> Módulo de bateria CSA para o ventilador Maquet Servo S – Código MCC06487180.	30
02	<u>Sensor de O2</u> Célula de O2 Maquet Servo S – Código 6640044.	20
03	<u>Kit de Membrana para Cassete Expiratória</u> Membrana Para Cassete contendo suporte e anel para Maquet Servo S – Código: 6586791	20
04	<u>Kit de Manutenção Preventiva (PM) para 5000 h</u> Kit de Manutenção Preventiva de 5000 h para Maquet Servo S – Código 6688485 ou 6532621.	20

2.2. A empresa deverá possuir estoque para embarque imediato e entregar os materiais novos e em perfeita utilização.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.2. Recusar todos os materiais que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

5.3. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.

6.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

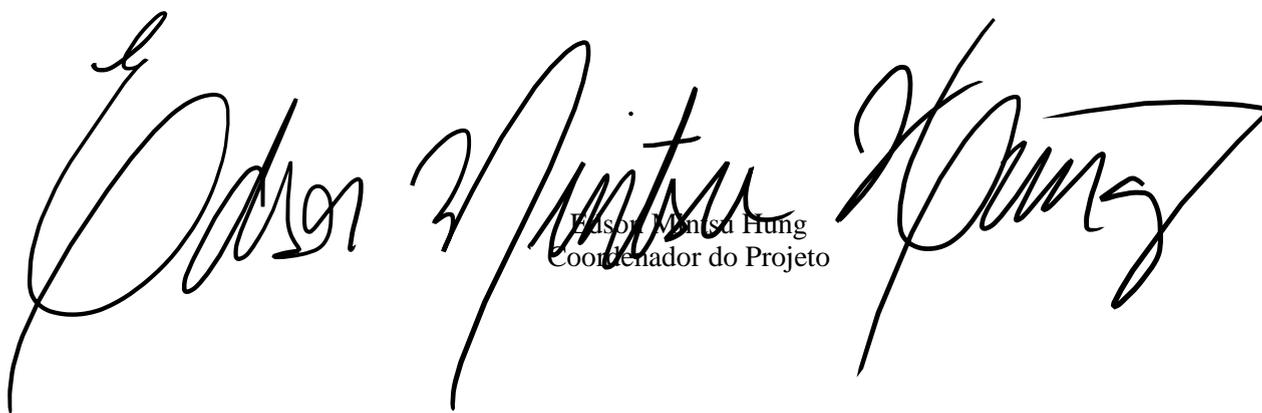
6.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

6.4. Emitir a Nota Fiscal e Garantia de acordo com a legislação aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia conforme descrito no subitem 2.1 deste Termo de Referência, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa Vencedora, quando notificada pela FINATEC.

7.2. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.



Edson Menta Hung
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Prezados

Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições da Chamada Pública e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de para ventilador.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Chamada, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30 unidades	Bateria para Maquet Servo S Módulo de bateria CSA para o ventilador Maquet Servo S – Código MCC06487180.			R\$	R\$
02	20 unidades	Sensor de O2 Célula de O2 Maquet Servo S – Código 6640044.			R\$	R\$
03	20 unidades	Kit de Membrana para Cassete Expiratória Membrana Para Cassete contendo suporte e anel para Maquet Servo S – Código: 6586791			R\$	R\$
04	20 unidades	Kit de Manutenção Preventiva (PM) para 5000 h Kit de Manutenção Preventiva de 5000 h para Maquet Servo S – Código 6688485 ou 6532621.			R\$	R\$

Validade da Proposta: 15 dias

Condições de Pagamento: conforme item 7 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: _____ e-mail: _____

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC. Declaramos total concordância com os termos e condições desta Chamada Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)